PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16784720/0001-25
Fone (037) 3221550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2408 DE 24 DE ABRIL DE 1995.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ' SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no Exercício Corrente, Subvenção Social à ASSOCIAÇÃO COMUNITÀRIA DE TIMBORÉ no valor de R$ 3.000,00 (Tres mil reais)

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata' o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conf. Programa abaixo discriminado:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. SOCIAL ECON.
15814874008	Apoio aos Centros, Conselhos e Associações ' Comunitárias.
3231.00	Subvenções Sociais (329)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 24 de Abril de 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete-

RPRL./